



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

DECRETO Nº 501, DE 04 DE NOVEMBRO DE 1991.

"Abre no Orçamento Vigente um Crédito Suplementar na quantia de Crê. 63.296.494,26 (Sessenta e três milhões, duzentos e noventa e seis mil, quatrocentos e noventa e quatro cruzeiros e vinte e seis centavos), e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Marechal Deodoro, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 4º, no Item I, da Lei Nº 541 de 04 de Junho de 1991.

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Vigente um Crédito Suplementar na quantia de Crê. 63.296.494,26 (Sessenta e três milhões, duzentos e noventa e seis mil, quatrocentos e noventa e quatro cruzeiros e vinte e seis centavos), para atender aos pagamentos das despesas insuficientemente designadas, conforme classificação abaixo:

210- SECRETARIA GERAL

220.03.07.02002.04.3.1.1.1-	Pessoal Civil.....	1.432.844,69
04.3.1.2.0-	Material de Consumo.....	1.769.863,00
04.3.1.3.1-	Remuneração de Serv. Pessoais	471.100,00
04.3.1.3.2-	Outros Serviços e Encargos...	951.299,77
210.06.30.1772.09-	Delegacia de Polícia.. ..	1.541.000,50

220- AUDITORIA

220.03.08.0322.10- 3.1.1.1-	Pessoal Civil.....	941.786,80
10-3.1.3.2 -	Outros Serviços e Encargos...	127.300,00

230- PROCURADORIA

230.02.04. 0142.11- 3.1.1.1-	Pessoal Civil.....	262.000,00
230.02.04.0142.11- 3.1.3.2-	Outros Serviços e Encargos..	7.145,00

240- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

240.03.07.0212.12- 3.1.1.1-	Pessoal Civil.....	1.577.713,92
12- 3.1.3.1-	Remuneração de Serv. Pessoais	315.518,00
12- 3.2.5.3-	Salário Família.....	178.920,00

250- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



ESTADO DE ALAGOAS

Contas: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**

250.03.06.0212.13-	3.1.1.1- Pessoal Civil.....	3.529,31
13-	3.2.5.3- Salário Família.....	39.441,00
250.15.82.4920.15-	3.1.1.3- Obrigações Patronais...	189.448,93
16-	3.1.1.3- Obrigações Patronais...	122.500,00
250.15.82.4952.21-	3.2.5.3- Pensionista	116.993,72
260- SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO		
260.08.42.1882.22-	3.1.1.1- Pessoal Civil.....	11.157.523,29
22-3.1.2.0-	Material de Consumo.....	390.886,86
22-3.1.3.2-	Outros Serviços e Encargos	10.860.100,00
22-3.2.5.3-	Salários Família.....	1.667.820,00
260.15.81.1852.28-	3.1.1.1- Pessoal Civil.....	1.730.772,00
28-3.1.2.0-	Material de Consumo.....	3.797.435,50
28-3.2.5.3-	Salário Família.....	409.920,00
270- SECRET. MUN. DE DES. IV. URBANO		
270.04.16.0212.29-	3.1.1.1- Pessoal Civil.....	99.515,34
29-3.2.5.3-	Salário Família.....	36.960,00
270.10.07.0210.32-	3.1.1.1- Pessoal Civil.....	2.983.183,05
32-3.1.2.0-	Material de Consumo	769.403,61
32-3.1.3.1-	Remuneração de Serviços Pessoais	442.483,00
32-3.1.3.2-	Outros Serviços e Encargos...	373.433,00
32-3.2.5.3-	Salário Família.....	601.340,00
270.10.60.3.2.5.2.34-	3.1.1.1- Pessoal Civil.....	1.769.426,81
34-3.1.2.0-	Material de Consumo.....	887.156,58
34-3.1.3.1-	Remuneração de Serviços Pessoais	1.451.528,28
34-3.1.3.2-	Outros Serviços e Encargos..	1.533.941,00
270.10.60.3.2.5.2.34-	3.2.5.3- Salário Família.....	507.360,00
270.16.88.0210.36-	3.1.1.1- Pessoal Civil.....	880.944,69
36-3.2.5.3-	Salários Família.....	181.440,00
270.16.88.0312.37-	3.1.2.0- Material de Consumo.....	282.000,00
280- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJA MENTO.		
280.03.77.0212.41-	3.1.1.1- Pessoal Civil.....	434.141,30
41-3.2.5.3-	Salário Família.....	137.760,00
290- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
290.13.75.42.8242.3-	1.2.0- Material de Consumo.....	5.537.986,38
42-3.1.3.2-	Outros Serviços e Encargos.....	842.905,04
42-3.2.5.3-	Salário Família.....	198.240,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

Orçamento

290.13.75.42.41.23-4.1.1.0-Outras e Instalações.....	73.000,00
200-RECURSOS LIV. E CURR. E FUND. SOCIAL...	
300.00.48.0012.43.3.1.1.1-Pessoal Civil.....	547.012,50
3.2.3.3-Salário Família.....	63.040,00
300.15.81.4062.45.3379-Assistência Social.....	2.556.391,10
TOTAL.....	63.296.494,25

Art. 2º- Para atender aos pagamentos das Despesas de que trata o art. 1º, fica anexo a quantia de Cr\$. 63.296.494,25 (seiscentos e três mil, quatrocentos e noventa e sete mil, quatrocentos e noventa e um cruzeiros e vinte e seis centavos), conforme classificação acima.

200-RECURSOS LIV. E CURR. E FUND. SOCIAL

210.01.010.0012.43- Ocorr. Municipal.....	39.002.396,38
---	---------------

200-RECURSOS LIV. E CURR. E FUND. SOCIAL

230.03.00.0022.10.3.1.3.1- Manutenção de Serv. Permanente..	10.420,00
---	-----------

200-RECURSOS LIV. E CURR. E FUND. SOCIAL

230.03.00.0017.11.3.1.3.1- Manutenção de Serv. Permanente	707.248,00
3.1.2.2.0- Equipamento e Mat. Permanente	120.000,00

200-RECURSOS LIV. E CURR. E FUND. SOCIAL

260.05.43.3979.47-3.2.2.0- Material de Consumo.....	17.350,00
---	-----------

200-RECURSOS LIV. E CURR. E FUND. SOCIAL

260.03.77.0012.3.1.3.0- Material de Consumo.....	53.000,00
3.1.3.1.2- Outros Serviços e Encargos	10.000,00
3.1.3.2.0- Equipamento e Mat. Permanente	50.000,00

200-RECURSOS LIV. E CURR. E FUND. SOCIAL

300.11.05.32.44.3.1.3.2-Outros Serv. e Encargos.....	22.131.341,10
300.10.07.40.41.23-4.1.1.0-Outras e Instalações.....	102.000,00
TOTAL.....	63.296.494,26

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Assinatura

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO, 04 DE NOVEMBRO DE 1991.

Assinatura
José Carlos Almeida

Publicado, Registrado e arquivado no setor de Serviços Gerais da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro em 04 de Novembro de 1991.

Assinatura
Costa Pinto



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

DECRETO Nº 502/91, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1991.

Abre no Orçamento Vigente um Crédito Suplementar na quantia de Cr\$. 163.361.235,42 (Cento e sessenta e três milhões, trezentos e sessenta e um mil, duzentos e trinta e cinco centavos e quarenta e dois cent. e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Marechal Deodoro, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 4º, do Item I, da Lei Nº 541 de 04 de Junho de 1991.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica aberto ao Orçamento Vigente um Crédito Suplementar na quantia de Cr\$. 163.361.235,42 (Cento e sessenta e três milhões, trezentos e sessenta e um mil, duzentos e trinta e cinco cruzeiros e quarenta e dois centavos), para atender aos pagamentos das despesas insuficientemente consignadas, conforme classificação abaixo:

110- CÂMARA MUNICIPAL

110.01.01.0012.01- Câmara Municipal..... 6.705.074,26

210- SECRETARIA GERAL

210.03.07.0202.04.3.1.1.1- Pessoal Civil..... 6.972.792,38

04.3.1.2.0- Material de Consumo..... 2.574.434,55

04.3.1.3.1- Remuneração de Serviços Pessoais 1.205.390,64

04.3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos..... 850.982,87

04.3.2.5.3- Salário Família..... 8.073,00

210.03.07.0201.22- 4.1.2.0- Equipamento e Material Permanente 3.034.343,05

210.06.30.1772.09- 3.2.2.2- Delegacia de Polícia..... 1.082.905,00

220-AUDITORIA

220.03.08.0322.10.3.1.1.1- Pessoal Civil..... 940.720,00

10.3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos..... 36.000,00

230- PROCURADORIA

230.02.04.0142.11.3.1.1.1- Pessoal Civil..... 500.000,00

240-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

240.03.07.0212.12.3.1.1.1- Pessoal Civil..... 4.514.587,10

12.3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos..... 66.410,00

12.3.2.5.3- Salário Família..... 327.600,00

250-SECRET.MUN. DE FINANÇAS

250.03.08.0212.13- 3.1.1.1- Pessoal Civil..... 3.764.928,15

13- 3.1.2.0- Material de Consumo..... 37.571,00

13- 3.1.3.1- Remuneração de Serv. Pessoais... 28.058,00



ESTADO DE ALAGOAS

Cont: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**

13.3.1.3.2- Outros Serv. e Encargos	1.168.973,12
13.3.2.5.3- Salário Família.....	45.360,00
250.15.82.4920.15- 3.1.1.3- Obrigações Patronais.....	1.949.900,44
16- 3.1.1.3- Obrigações Patronais.....	3.314.327,30
250.15.82.4952.21- 3.2.5.2- Pensionista.....	470.637,44
260- SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
260.08.42.1882.22- 3.1.1.1- Pessoal Civil.....	25.484.420,12
22- 3.1.2.0- Material de Consumo.....	3.199.027,00
22- 3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos.....	9.282.280,00
22- 3.2.5.3- Salários Família.....	2.679.060,00
260.08.43.1970.24- 3.1.1.1- Pessoal Civil.....	507.678,61
24- 3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos.....	1.366.800,00
260.15.81.1852.28- 3.1.1.1- Pessoal Civil.....	3.014.730,37
28- 3.1.2.0- Material de Consumo.....	2.118.000,00
28- 3.2.5.3- Salário Família.....	386.400,00
270- SECRETARIA MUN. DE DESENV. URBANO	
270.0416.0212.29- 3.1.1.1- Pessoal Civil.....	391.254,11
29- 3.1.3.1- Remuneração de Serv. Pessoais.....	46.150,00
29- 3.2.5.3- Salário Família.....	6.720,00
270.09.51.2681.13- 4.1.1.0- Obras e Instalações.....	3.500.000,00
270.09.60.3272.31- 3.1.2.0- Material de Consumo.....	3.582.265,50
270.10.07.0210.32- 3.1.1.1- Pessoal Civil.....	5.447.343,03
32- 3.1.2.0- Material de Consumo.....	1.037.580,00
32- 3.1.3.1- Remuneração de Serv. Pessoais.....	552.000,00
32- 3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos.....	946.800,00
32- 3.2.5.3- Salário Família.....	26.880,00
270.10.58.5751.15- 4.1.1.0- Obras e Instalações.....	148.533,56
270.10.60.3252.34- 3.1.1.1- Pessoal Civil.....	2.655.071,13
34- 3.1.2.0- Material de Consumo.....	761.245,00
34- 3.1.3.1- Remuneração de Serv. Pessoais.....	1.974.991,40
34- 3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos.....	6.111.000,00
34- 3.2.5.3- Salário família.....	396.480,00
270.10.60.3281.19- 4.1.1.0- Obras e Instalações.....	17.050,00
270.13.764471.20- 4.1.1.0- Obras e Instalações.....	11.620.094,30
270.16.88.0210.36- 3.1.1.1- Pessoal Civil.....	1.686.247,16
36- 3.1.2.0- Material de Consumo.....	669.715,09
36- 3.1.3.2- Outros Serv. e Encargos.....	116.996,00
36- 3.2.5.3- Salário Família.....	20.160,00
270.16.88.5312.37- 3.1.2.0- Material de Consumo.....	300.000,00
37- 3.1.3.1- Remuneração de Serv. Pessoais.....	4.762.060,00
280- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
280.03.09.0202.38- 3.1.1.1- Pessoal Civil.....	695.337,08
280.03.770212. 41- 3.1.1.1- Pessoal Civil.....	778.853,88
41- 3.2.5.3- Salário Família.....	110.880,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

Conts:

290- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

290.13.75.4282.42-3.1.1.1-	Pessoal Civil,.....	3.816.627,94
42-3.1.2.0-	Material de Consumo.....	13.409.771,70
42-3.1.3.1-	Remuneração de Serv. Pessoais..	80.014,42
42-3.1.3.2-	Outros Serviços e Encargos.....	1.083.050,00
42-3.2.5.3-	Salário Família.....	238.560,00

300- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESERV. URBANO

300.08.48.0212.43-3.1.1.1-	Pessoal Civil.....	1.115.502,50
43-3.2.5.3-	Salário Família.....	60.480,00
300.11.65.3632.44.3.1.3.2-	Outros Serviços e Encargos.....	326.000,00
300.15.81.480245.3.2.5.9-	Assistência Social.....	7.226.557,24

163.361.235,42

Art. 2º- Para atender aos pagamentos das despesas do que trata o art.

1º, serão utilizadas os seguintes recursos:

L- Fica anuada a quantia de Cr\$. 46.364.866,24 (quarenta e seis milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e seis cruzeiros e vinte e quatro centavos),, conforme classificação abaixo:

210.02.04.0132.02.3.2.5.9-	Assistência Social	330.828,52
03.3.1.2.0-	Material de Consumo	238.660,00
03.3.1.3.1-	Remuneração de Serv. Pessoais	1.497.300,00
210.03.07.0202.04-3.1.9.2-	Despesa de Exerc. Anteriores.3...	23.274,86
210.06.28.0212.08-3.2.2.2-	Junta do Serviço Militar.....	67.135,00

220- AUDITORIA

220.03.08.0322.10.3.1.3.1-	Remuneração de Serviços Pessoais..	860.080,00
----------------------------	------------------------------------	------------

250- SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS

250.15.84.4920.20.3.2.8.0-	PASSE	1.612.819,95
250.15.82.4952.21-3.2.9.2-	Desp. de Exerc. Anteriores.....	9.968,63

260- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

260.08.42.1882.22-3.1.3.1-	Remuneração de Serv. Pessoais...	1.771.299,54
23-3.1.9.2-	Desp. de Exercício Anteriores...	4.258.113,81
22-2.1.2.0-	Equipamento e Material Permanente	1.290.000,00
260.08.42.1881.00- 4.1.1.0-	Outras Instalações.....	1.545.194,18
260.08.43.1970.24- 3.1.2.0-	Material de Consumo.....	1.590.450,25
24. 3.1.3.1-	Remuneração de Serviços Pessoais.	371.000,00
24.3. 1.9.2-	Desp. de Exerc. Anteriores.....	5.285,00
24.3.2.5.3-	Salário Família.....	367.496,50
260.08.48.2462.27-3.1.2.0-	Material de Consumo.....	- -
27-3.1.3.1-	Remuneração de Serv. Pessoais....	17.000,00
260.15.81.1852.28-3.1.3.1-	Remuneração de Serv. Pessoais...	143.750,43
28-3.1.3.2-	Outros Serv. e Encargos.....	5.000,00
28-3.1.9.2-	Desp. de Exerc. Anteriores.....	31,94



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

Contas

270- SECRET. MUNICIPAL DE DESENV. URBANO

270.04.16.0212.29.3.1.2.0-	Material de Consumo.....	92.793,00
29.3.1.3.2-	Outros Serviços e Encargos.	9.000,00
29.3.1.9.2-	Despesas de Exercícios Anterior- res.....	20.000,00
270.04.16.02.61.12.4.1.1.0-	Obras e Instalações.....	943.800,00
270.0951.2682.30.5.1.3.2-	Outros Serv. e Encargos...	163.279,73
270.0360.3272.31-3.1.3.1-	Remuneração de Serv. Pessoais...	443.000,00
31- 3.1.3.2-	Outros Serviços e Encargos..	3.634.620,25
270.10.07.0210.32.3.1.9.2-	Despesas de Exercícios Ant.	14.601,79
270.10.5815751.14.4.1.1.0-	Obras e Instalações.....	2.178.216,80
270.10.60.0212.33-3.1.1.1-	Pessoal Civil.....	1.415.436,30
33-3.1.3.1-	Remuneração de Serv. Pessoais	155.249,26
33-3.1.9.2-	Despesas de Exerc. Anteriores.	2.574,86
33-3.2.5.3-	Salário Família.....	6.861,00
270.10.60.3252.34.3.1.9.2-	Desp. de Exerc. Anteriores....	36.774,86
270.13.60.4472.35-3.1.2.0-	Material de Consumo.....	491.620,00
35-3.1.3.1-	Remuneração de Serv. Pessoais..	968.100,00
35-3.1.3.2-	Outros Serv. e Encargos.....	80.657,40
270.16.88.0212.36-3.1.3.1-	Remuneração de Serv. Pessoais...	281.569,53
36-3.1.9.2-	Desp. de Exerc. Anteriores.....	17.080,50
270.16.88.5311.22-4.1.1.0-	Obras e Instalações.....	1.475.000,00

280- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

280.03.090202.38-3.1.2.0-	Material de Consumo.....	5.770,00
38-3.1.3.1-	Remuneração de Serv. Pessoais...	217.215,00
38-3.1.3.2-	Outros Serviços e Encargos.....	109.742,00
38.3.1.9.2-	Despesas de Exercícios Anterior.	20.000,00
38-3.2.5.3-	Salário Família.....	9.516,00
280.03.77.0212-41-	Equipamento e Material Permanente.....	50.000,00

290- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

290.13.75.4282.42.3.1.9.2-	Desp. de Exerc. Anteriores.....	18.007,75
----------------------------	---------------------------------	-----------

300- SECRETARIA MUNICIPAL DE T. CULT. E PROM. SOCIAL.

300.08.48.0212.43.3.1.2.0-	Material de Consumo.....	81.098,00
43.3.1.3.1-	Remuneração de Serv. Pessoais..	902.717,60
43-3.1.3.2-	Outros Serviços e Encargos.....	615.435,00
43.3.1.9.2-	Desp. de Exerc. Anteriores.....	187.183,66
43.4.1.2.0-	Equipamento e Material Permanente	50.000,00
300.10.07.4861.25- 4.1.1.0-	Obras e Instalações.....	669.413,18
26- 4.1.1.0-	Obras e Instalações.....	1.500.000,00
		<u>46.384.866,24</u>



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

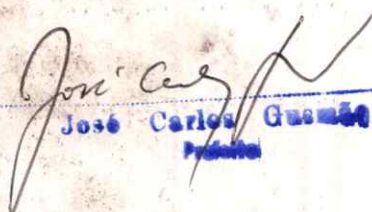
Cont.º

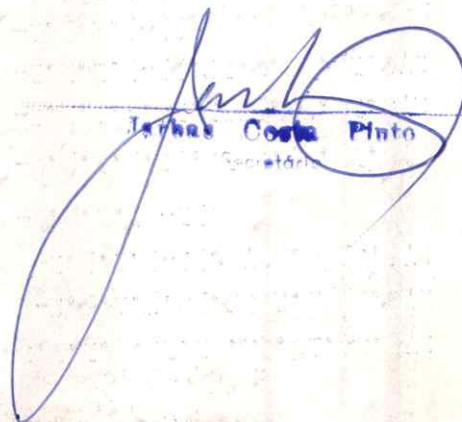
II- Excesso de arrecadação na quantia de Cr\$. 116.976.369,18 (Cento e Dezenove milhões, novecentos e setenta e seis mil, trezentos e sessenta e nove cruzeiros e dezoito centavos), verificado no corrente exercício.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO, EM 02 DE DEZEMBRO DE 1991.


José Carlos Gusmão
Prefeito


Leônidas Costa Pinto
Secretário